# *MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC*

*Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000*
*Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br*
*e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39*


**EDITAL Nº 01/2026 de 10 de abril de 2026.**

**NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS.**

Conforme disposições da Lei Complementar nº 007/2006 de 14 de dezembro de 2006, a Secretaria Municipal de Finanças**,** pelo presente Edital: **NOTIFICA**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana deste Município, que no dia 14 de abril de 2026, ocorrerá o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)**. **NOTIFICA** também que: Os contribuintes poderão contestar o valor de lançamento do IPTU 2026, até o prazo limite de 30/06/2026, não cabendo reclamação com relação a tributos vencidos. O imposto não pago dentro dos prazos previstos, será inscrito automaticamente em dívida ativa, podendo o município de São Jose do Cerrito, submeter o sujeito passivo às ações pertinentes de cobrança, seja na via extrajudicial ou judicial de acordo com a legislação vigente.

**NOTIFICA** ainda que, os Carnês de IPTU 2026 poderão ser acessados a partir de 22/04/2026 pela internet, no endereço eletrônico https://cerrito.sc.gov.br, pelo WhatsApp 49-988-862642. Os carnês de IPTU também estarão disponíveis para retirada, a partir de 22/04/2026, no **DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO** – Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, ou ainda poderá ser quitado pelo aplicativo do sistema financeiro ou em qualquer agencia bancaria ou ainda pelo aplicativo da Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Associados- SICOOB-Credicaru- Centro.

Qualquer informação a respeito dos valores do IPTU 2026 poderá ser adquirida junto ao Departamento de Tributação no endereço ou pelo telefone acima.

**NOTIFICA** finalmente que, os contribuintes poderão efetuar o pagamento total do IPTU 2026, a vista, conforme definido em tabela a seguir:

O IPTU 2026 poderá ser pago em cota **ÚNICA** com **desconto de 10%**, **até a data de 14/07/2026**. Após essa data não será permitido o pagamento com boleto que indica cota única.

Quando houver interesse do contribuinte em parcelar, poderá efetuar o pagamento em até 02 (duas) parcelas sem desconto, com os seguintes vencimentos:

**1ª Parcela até 14.07.2026, sem desconto // 2ª Parcela até 11/08/2026, sem desconto**

A falta de pagamento do tributo nos vencimentos estabelecidos implicará na incidência juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multas de 2% (dois por cento): a ser calculada a partir do dia do vencimento, até a data da efetivação do pagamento.

Os pagamentos do IPTU e Taxas poderão ser efetuados até a data de vencimento em qualquer Agência Bancária, Cooperativa de Crédito Rural de São José do Cerrito, Agência Lotérica e demais Estabelecimentos credenciados e Apps de Bancos.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito.

Em 17 de abril de 2026

**Tainara Barbosa Raitz**
**Prefeita Municipal**


Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/110F-7B21-9698-9E39 e informe o código 110F-7B21-9698-9E39

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 110F-7B21-9698-9E39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 22/04/2026 11:24:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/110F-7B21-9698-9E39